



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 22 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Resolução Nº 011, de 21 de setembro de 2020** - Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD SUAS e IGD Bolsa Família dos recursos Federais, oriundo do FNAS no exercício de 2019.
- **Edital de Audiência Pública Nº 003/2020** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro
Fone: (73) 3271- 2101 Fone Fax: (73) 3271 2110
CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N° 011, de 21 de setembro de 2020

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD SUAS e IGD Bolsa Família dos recursos Federais, oriundo do FNAS no exercício de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de IGUAÍ, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia **17 de setembro de 2020**, e de acordo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda pela Lei do Sistema Único de Assistência Social 15/2018, de 18 de Setembro de 2018,

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social foram executados respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos pisos de Proteção Social Básica e Especial, bem como os Índices de Gestão SUAS e BOLSA FAMILIA.

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas apresentada de 2019, bem como notas fiscais, e a transparência das informações prestadas a este Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

ARTIGO 1º - APROVAR a prestação de contas do Exercício de 2019, referente aos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, expressa no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais (SUAS WEB) da Proteção Social

Básica/ Proteção Social Especial — IGD SUAS e IGD BOLSA FAMILIA, referente ao Plano de Ação do exercício de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Evelone Pereira Portela
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro
Fone: (73) 3271- 2101 Fone Fax: (73) 3271 2110
CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que:

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, a pandemia do novo “Coronavírus” (COVID-19), assim reconhecida em 11/03/2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo-a classificado como **“emergência de saúde pública de interesse internacional”** – e no Brasil a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, a Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) com transmissão comunitária reconhecida em todo o país (Portaria GM nº 454/2020) – e vem causando vertiginosas mortes e contaminações, com insuspeito alerta para a necessidade de gerenciamento de crise no âmbito da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO, que o Estado da Bahia editou os Decretos nº 19.529, de 16 de março de 2020; nº 19.533, de 18 de março de 2020, nº 19.549, de 18 de março de 2020, nº 19.551, de 20 de março de 2020, estabelecendo medidas temporárias e restritivas, mormente no âmbito fiscal, no enfrentamento e combate do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que fora reconhecido no Estado da Bahia “Estado de Calamidade Pública” (Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa da Bahia), nos termos do encaminhamento do Governador da Bahia, e, que fora reconhecido no Brasil “Estado de Calamidade pública” com efeitos até 31/12/2020 (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional), nos termos do encaminhamento do Presidente da República;

CONSIDERANDO, as providências do Poder Público no combate à pandemia mediante a edição de vários Decretos, devidamente publicados no diário oficial do município, todos eles relacionados a medidas restritivas e/ou complementares, mormente concernentes ao equilíbrio fiscal, destinados ao enfrentamento da cadeia viral sem precedentes e de transmissão comunitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Praça Manoel Novaes, n.º 08, Centro
Fone: (73) 3271- 2101 Fone Fax: (73) 3271 2110
CNPJ N.º. 13.858.303/0001-91

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que, excepcionalmente, e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública Audiência Pública do **2º Quadrimestre** do ano de **2020**.

§ 1º Será disponibilizado à comunidade os slides com a demonstração para avaliação do cumprimento das metas fiscais **2º Quadrimestre** do ano de **2020**, no dia **25/09/2020** no Diário Oficial do Município, na página <https://www.iguai.ba.gov.br/site/diariooficial>

§ 2º Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: pmigabinete2017@gmail.com até o dia 29/09/2020 às 17h.

§ 3º As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguai, Bahia, em 20 de setembro de 2020.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Prefeito